

LEI Nº 0497/12 de 19/12/2012.

Altera dispositivos da Lei nº 0468/11 de 22/12/2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUPIÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 0468/11 de 22/12/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, exceto o Fundo Municipal de Saúde que poderá utilizar até 100%, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá – SC, 19 de Dezembro de 2012.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal